



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**

Estado de Minas Gerais

## **LEI Nº 1.200/2006**

### **“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano localizado à Rua Oswaldo da Silva Landim- Vila Formosa, com área de 333,85 m<sup>2</sup>, de propriedade de Ivoni de Almeida, pelo valor constante de laudo de avaliação, emitido por comissão legalmente constituída, mediante Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 2º**- O imóvel supracitado se refere a um terreno, integrante do loteamento Vicentina Emília de Almeida e destinar-se-á a complementação de área para construção de uma Quadra Poliesportiva, dentro do Programa do Governo Federal Esporte e Lazer na Cidade.

**Art. 3º** - Para o cumprimento desta Lei, fica o executivo autorizado a abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal vigente à seguinte dotação orçamentária :

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade 03 – Serviços de Educação		
Sub-Unidade 03.00 - Serviços de Educação		
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.014	Fortalecimento do Desporto Amador	
27.812.014.1.0074	Aquisição de Imóvel para Construção Quadra Poliesportiva	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00

**Art. 4º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade 07 – Serviços de Assistência Social		
Sub-Unidade 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
8	Assistência Social	
08.482	Habitação Urbana	
08.482.016	Proteção Social Básica	
08.482.016.1.0030	Construção e Melhorias Casas Populares Urbanas	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00

Art. 5º - Fica incluso no PPA 2006/2009, no Programa nº 0014 – Fortalecimento do Desporto Amador, a seguinte ação governamental:

Ação 014.07 - Aquisição de imóveis para Construção de Quadra Poliesportiva  
Tipo da Ação : Projeto  
Produto : Aquisições Pretendidas  
Unidade de Medida : Unidade  
Meta Física : Ano de 2006: 01

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 09 de outubro de 2006



CARLOS ROBERTO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

10 / 10 / 2006  
Guilherme